



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul**  
**Estado de São Paulo**  
**Praça João Pessoa, 409 - Centro**

**LEI Nº 1.033, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

*“Dispõe sobre a abertura de crédito especial suplementar para aquisição de um aparelho de radiografia para a Rede Básica de atendimento à Saúde do nosso Município”.*

**FABIO LUIS DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria do Município, crédito especial suplementar no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), destinados a aquisição de um aparelho raio x para a Rede Básica de atendimento à Saúde do nosso Município através de recursos disponibilizados pelo Governo Estadual através do Convênio nº 00470/2019 – Processo nº 0000002475524/2019, classificada e codificada sob o número:

02 – Poder Executivo  
02.09 – Divisão de Saúde  
02.09.02 – Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0019.2054.0000.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
R\$ - 135.000,00(+)

Parágrafo Único – O crédito especial aberto na forma deste artigo será coberto pelo excesso de arrecadação.

Artigo 2º- Ficam incluídas nas Leis Municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual 2018/2021 e das Diretrizes Orçamentárias para 2019, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da Lei.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança do Sul, 06 de dezembro de 2019.

FABIO LUIS DE SOUZA  
Prefeito Municipal